

ANEXO II

Escola Superior de Enfermagem Jean Piaget do Nordeste

Ano complementar de formação em Enfermagem

Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios	Seminários	
Enfermagem Geriátrica e Gerontológica	Anual	100					
Seminário	Anual					30	
Filosofia das Ciências e Epistemologia da Saúde	Semestral	50					
Investigação Aplicada à Saúde	Semestral			40			
Estatística Aplicada à Saúde	Semestral			40			
Ética em Cuidados de Saúde	Semestral	30					
Cuidados Paliativos	Semestral	40					
Sócio-Antropologia da Saúde	Semestral	50					
Língua Estrangeira	Semestral	50					
Estágio XI: Enfermagem Gerontológica	Semestral				200		
Estágio XII: Integração à Vida Profissional	Semestral				400		

Portaria n.º 1043/2000

de 27 de Outubro

A requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, entidade instituidora da Escola Superior de Saúde do Alcoitão, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 185/94, de 31 de Março;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 234-C/98, de 28 de Julho;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Ao abrigo do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de licenciatura bietápica em Fisioterapia da Escola Superior de Saúde do Alcoitão nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Regulamentação

1 — O curso rege-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro.

2 — Ao curso bietápico de licenciatura em Fisioterapia da Escola Superior de Saúde do Alcoitão aplica-se o disposto na alínea b.2) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.

3.º

Reconhecimento do grau

1 — É reconhecido o grau de bacharel pela conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 1.º ciclo do curso.

2 — É reconhecido o grau de licenciado pela conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 2.º ciclo do curso.

4.º

Duração do 2.º ciclo

O 2.º ciclo do curso tem a duração de dois semestres.

5.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos dos anexos I e II à presente portaria.

6.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 50.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 220 alunos.

3 — Ao valor fixado no número anterior podem acrescentar 50 alunos admitidos ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico.

8.º

Transição

Findo o processo de transição a que se refere o artigo 10.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, caduca a autorização de funcionamento do curso de bacharelato em Fisioterapia, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 185/94, de 31 de Março.

9.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino de cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer por não cumprimento dos pressupostos de auto-

rização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

10.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

11.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

12.º

Disposições para o ano lectivo de 2000-2001

É fixado em quatro o número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no 2.º ciclo do curso ao abrigo da alínea b.3) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 29 de Setembro de 2000.

ANEXO I

Escola Superior de Saúde do Alcoitão

Curso de Fisioterapia

1.º ciclo — grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Anatomia I	Semestral	55	10	10		
Fisiologia I	Semestral	30				
Ciências do Comportamento e Desenvolvimento Humano I	Semestral	30		15		
Ciências da Saúde	Semestral	30				
Estudos do Movimento Humano I	Semestral	30	5	10		
Introdução à Fisioterapia	Semestral	25		20		
Técnicas de Avaliação e Intervenção I	Semestral	30	20	40		
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados I	Semestral	20	10			
Anatomia II	Semestral	40	5			
Fisiologia II	Semestral	30	15			
Fisiopatologia I	Semestral	30				
Ciências do Comportamento e Desenvolvimento Humano II	Semestral	20	10			
Estudos do Movimento Humano II	Semestral	30	5	10		
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados II	Semestral	15		15		
Técnicas de Avaliação e Intervenção II	Semestral	30	40	65		
Educação Clínica I	Semestral	10				20

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Fisiopatologia II	Semestral	75				
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados III	Semestral	15	15			
Teoria da Fisioterapia I	Semestral	90				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Técnicas de Avaliação e Intervenção III	Semestral	45	50	70		
Educação Clínica II	Semestral	10		20		
Fisiopatologia III	Semestral	75				
Teoria da Fisioterapia II	Semestral	60				
Técnicas de Avaliação e Intervenção IV	Semestral	30	40	65		
Psicopatologia e Saúde Mental	Semestral	35	10			
Educação Clínica III	Semestral					90

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Fisioterapia — Teoria e Prática	Semestral	60	15	15		
Técnicas de Avaliação e Intervenção V	Semestral	30	10	35		
Comunicação e Ensino	Semestral	15	15			
Tecnologias de Apoio	Semestral	30		15		
Educação Clínica IV	Semestral			180		
Temas Aprofundados	Semestral	20	40			
Educação Clínica V	Semestral	30				360

ANEXO II

Escola Superior de Saúde do Alcoitão**Curso de Fisioterapia****2.º ciclo — grau de licenciado**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Aprendizagem e Controlo Motor	Semestral	45		15		
Psicossociologia das Relações Interpessoais	Semestral	30		30		
Estudos de Caso em Fisioterapia I	Semestral	50		50		
Seminário de Acompanhamento de Monografias I	Semestral				60	
Sistemas de Saúde e Gestão em Fisioterapia	Semestral	60				
Abordagem Terapêutica e Familiar	Semestral	20		10		
Estudos de Caso em Fisioterapia II	Semestral	60		60		
Opção	Semestral	30		60		
Seminário de Acompanhamento de Monografias II	Semestral				90	
Bioética	Semestral	30				

Portaria n.º 1044/2000**de 27 de Outubro**

A requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, entidade instituidora da Escola Superior de Saúde do Alcoitão, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 185/94, de 31 de Março;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Supe-

rior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugados com o disposto no Decreto-Lei n.º 234-C/98, de 28 de Julho;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino